

Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Fiscal
Informação: (43)3272-1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C713206B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO –
DISPENSA ELETRONICA Nº 032/2024. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 111/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:

O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de julho de 2024** até às 08h20m do dia **19 de julho de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **19 de julho de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 12 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:86D269E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 139 ID 1739 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2023
ID CONTRATO 1739
PROCESSO ADM 103/2024
CERTAME DISPENSA 64/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: DENIS FRANTHESCO CABRAL - ME
OBJETO: Prestação de serviços de propaganda volante em formato de sonorização de propaganda volante com caráter educativo, informativo ou de orientação social, visando campanhas de combate e prevenção contra a dengue e convocação para vacinação, com o objetivo de atender às necessidades do Departamento de Saúde do município de Jardim Olinda PR.
DO VALOR TOTAL: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 315 05.002.10.301.0007.2502.3.3.90.39.00.00 – 10303 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 11 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: AURIMEIRE CORRAZA DE OLIVEIRA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8E0C0D03

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO CTO 102 DISPENSA
51 2023

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.102/2023, objetivando a Contratação de empresa Especializada de Serviços de Solda para manutenção e reparos em equipamentos dos departamentos de administração como grades, portões, cadeiras, mesas etc. decorrente de Dispensa nº 51/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MANOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA -MEI inscrita no CNPJ sob nº. 26.795.131/0001-04. aditivam o contrato com término 12/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 12 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:6FC36BA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição Bebedouro de água industrial a serem utilizados na Prefeitura Municipal e no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$13.560,00** (treze mil quinhentos e sessenta reais), em favor da **Empresa EUROFEL COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E AR LTDA CNPJ: 02.640.962/0001-30.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 10 de julho 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:A4E02AC0

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
038/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ nº 01.328.535/0001-59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 78.857,70 (setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:30B8D740

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
042/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.421.421/0001-82

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 13.755,90 (treze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:4C2A22A8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
044/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa GRAMS&GRAMS LTDA, CNPJ nº 10.448.145/0001-03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2024, derivado do Processo Administrativo nº 027/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: Compra através Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para farmácia básica e hospitalar, e medicamentos e insumos para uso da Unidade Mista/Hospital São Francisco de Assis e programa saúde da família, sendo adquiridos conforme a necessidade no decorrer de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº. 724/2023 de 06/12/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 33.960,50 (trinta e três mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul – PR, 08 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:43D94161

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024.
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 054/2024.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a Licitação para Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de sistema de gestão pública destinado ao Departamento Municipal de Saúde de Jundiá do Sul, incluindo o serviço de hospedagem em nuvem, manutenções corretivas, atualizações e suporte técnico pelo período de 04 (quatro) meses, conforme FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 13/2024, **PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 054/2024**, realizado pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento nos Art. 72, Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total da contratação é de perfazendo o valor total de **R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**, em favor da **Empresa IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.982.200/0001-00.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 12 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:1DA76BA9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso de plataforma digital integrada de portais, aplicativos móveis e sistemas de informática e comunicação, desenvolvida em ambiente internet, para o CIAS, abrangendo as atividades: hospedagem, implantação, customização, capacitação, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica da plataforma, que permitirão a maior integração, agilidade, expansão e modernização da comunicação digital do governo municipal, junto à população em geral, junto aos diversos segmentos populacionais, servidores do consórcio, empresas, veículos de comunicação e mídias sociais, bem como turistas e visitantes, conforme solicitação realizada pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R\$3.600,00** (três mil e seiscentos reais), em favor da **Empresa RORATO & MOLERO LTDA ME CNPJ: 20.214.712/0001-10**.

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 12 de julho 2024.

ECLAIR RAUEN
Presidente do CIAS

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:C64617BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL - CAIXA E CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA/PR,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA CAIXA
SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO
ESPECIFICADAS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Economia, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 16/07/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada CAIXA, e do outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, com Sede/Filial na cidade de Lapa, Paraná nº 390, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.320/0001-78, neste ato representado por MARIO JORGE PADILHA SANTOS, CPF 025.916.969-26 e RG 786.107-94, doravante designado(a) CONTRATANTE, celebram o presente Contrato nos termos das cláusulas seguintes:

DEFINIÇÕES

Para efeito do presente contrato, entende-se por:

- Pessoa Natural: Ser humano capaz de direitos e deveres na ordem civil.
- VAN – Rede de Valor Agregado (“Value Added Network”) – empresa responsável pela intermediação de conexão entre a CAIXA e o CLIENTE.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de agendamento de pagamentos e/ou recebimentos pela CAIXA ao(a) CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – As características de cada serviço/compromisso contratado constarão em anexo(s) específico(s) a ser(em) apensado(s) a este Contrato, sendo considerado(s) parte integrante deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços de agendamento a serem contratados podem contemplar pagamento a fornecedor, pagamento de salários, auto pagamento, Folha CAIXAWEB, e/ou, ainda, débito em conta.

Parágrafo Único – A contratação dos serviços ocorre de forma independente e ilimitada, podendo ser contratados tantos compromissos quantos forem necessários para atender à necessidade do(a) CONTRATANTE, mediante a assinatura do respectivo anexo.

CLÁUSULA QUARTA – O fluxo de informações entre a CAIXA e o(a) CONTRATANTE se dará por meio de transmissão de arquivo remessa e/ou retorno, o(s) qual(is) deverá(ão) conter as informações para crédito/débito, conforme leiaute acordado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – A definição de leiaute e demais condições operacionais ocorrerá no momento da contratação, a cada compromisso contratado, e estará descrito no respectivo anexo, devendo ser respeitados os padrões CNAB da FEBRABAN.

Parágrafo Segundo – As especificações referentes ao leiaute CAIXA serão disponibilizadas ao(a) CONTRATANTE conjuntamente com a assinatura deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Os arquivos encaminhados poderão contemplar várias datas de pagamento/recebimento.

Parágrafo Quarto – Para pagamentos feitos por TED acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) deverá ser solicitado à agência de relacionamento o pré-cadastramento de limite e conta destino com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência do envio da TED, sendo o respectivo agendamento rejeitado em caso de envio sem o devido cadastramento.

Parágrafo Quinto – Caso o envio da remessa com a TED seja realizado antes do cadastramento orientado no Parágrafo Quarto, a TED é rejeitada e o recurso é devolvido para a conta de origem no processamento noturno.

Parágrafo Sexto – Os arquivos que eventualmente tenham previsão de crédito/débito em dia não útil serão considerados como vencíveis no próximo dia útil.

Parágrafo Sétimo – A CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por atraso nos créditos/débitos provocados pela inexistência das informações constantes nos arquivos enviados pelo(a) CONTRATANTE, limitando-se a efetuar o pagamento/recebimento dos valores corretamente expressos nos arquivos entregues, conforme estipulado neste contrato e respectivos anexos.

Parágrafo Oitavo – A CAIXA não se responsabilizará, em nenhuma hipótese ou circunstância, por prejuízos decorrentes de adulterações ou inserções fraudulentas de dados nos arquivos do(a) Contratante, ocorridos antes do recebimento pela Contratada.

Parágrafo Nono – O Serviço contratado para Troca Eletrônica de Dados entre a CAIXA e VAN prevê interrupções programadas para manutenção do sistema aos domingos, de 00:00h às 06:00hs. Os arquivos transmitidos e represados no intervalo entre 00:00h às 06:00hs – Domingo, serão processados logo após à reabertura do canal de transmissão.